



SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 8 ao PL 1282/2020, que "institui o Programa Nacional de Apoio as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE para o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende incluir, entre os operadores de financiamento do PRONAMPE, as cooperativas de crédito, que também são subordinadas à supervisão do Banco Central do Brasil. Essas entidades reúnem cerca de 11,5 milhões de cooperados; estão presentes e devidamente estruturadas em aproximadamente 2.200 municípios, com mais de 6,5 mil pontos de atendimento. As cooperativas de crédito são em muitos desses municípios a única instituição financeira presente, surgindo como grande alternativa para fomentar o crédito inclusive nas regiões mais remotas. Dessa forma, o segmento auxilia na inclusão financeira, colaborando para o surgimento de prósperas e novas realidades socioeconômicas no interior do país, gerando riqueza e melhoria da qualidade de vida dos brasileiros.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2020.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder do Podemos

